



# Diário Oficial do Consórcio

## Regional Intermunicipal de Saúde

Sexta, 19 de Março de 2021

Ano III - Edição nº0330

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde	01
PORTARIAS .....	01
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	03

### EXPEDIENTE

#### Produção editorial

O Diário Oficial Eletrônico (DOE-CRIS) é uma publicação centralizada e coordenada pelo Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, com coordenação de sua Secretaria Executiva.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

#### Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico: [www.cris.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.cris.sp.gov.br/diario-oficial)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros.

#### CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS

CNPJ: 07833463/0001-83

Endereço: Rua Coroados, nº 995 – Centro – CEP: 17.600-010 – Tupã/SP.

(14) 3496-4737 – (14) 3441-5907

E-mail: [cris@cris.sp.gov.br](mailto:cris@cris.sp.gov.br)

Site: [www.cris.sp.gov.br](http://www.cris.sp.gov.br)

### Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 21/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021

“Aplica pena administrativa disciplinar a empregado público que especifica no âmbito do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde”

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, usando das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a conclusão da Sindicância Contraditória nº 09/2020;

#### RESOLVE:

Art. 1º – Fica aplicada a pena de SUSPENSÃO DE

15 (QUINZE) DIAS, com prejuízo dos vencimentos, a C S D, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.088.596-0 SSP/SP, empregada pública do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde.

Parágrafo único. Fica deferido ao Departamento de Recursos Humanos dar execução a pena de forma que não comprometa o andamento da unidade ao qual vinculado.

Art. 2º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Tupã/SP, em 10 de março de 2021.

Paulo Sérgio de Oliveira

Presidente do Conselho Diretor do CRIS

#### PORTARIA Nº 23/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

“Aplica pena administrativa disciplinar a empregado público que especifica no âmbito do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde”

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, usando das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a conclusão da Sindicância Contraditória nº 09/2020;

#### RESOLVE:

Art. 1º – Fica aplicada a pena de SUSPENSÃO DE 15 (QUINZE) DIAS, com prejuízo dos vencimentos, a A V C, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.87.7082-2 SSP/SP, empregada



# Diário Oficial do Consórcio

## Regional Intermunicipal de Saúde

Sexta, 19 de Março de 2021

Ano III - Edição nº0330

Página 2 de 5

pública do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde.

Parágrafo único. Fica deferido ao Departamento de Recursos Humanos dar execução a pena de forma que não comprometa o andamento da unidade ao qual vinculado.

Art. 2º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Tupã/SP, em 11 de março de 2021.

Paulo Sérgio de Oliveira  
Presidente do Conselho Diretor do CRIS

### **PORTARIA Nº 24/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

“Instaura Sindicância Contraditória para apurar conduta de empregado(a) público que especifica no âmbito do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS e dá outras providências”.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, usando das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída Sindicância Contraditória para apurar falta disciplinar em face dos fatos em tese praticados pelo empregado(a) público(a) S M C G, portador(a) da Cédula de Identidade RG 33.075.217-0, pela(s) conduta(s), em tese, prática(s), da seguinte forma:

I) Por ter no dia 15/02/2021 iniciado e encerrado sua jornada de trabalho em horário diverso do estabelecido por seu superior hierárquico em escalada de trabalho de revezamento “12X36”, configurando insubordinação, na forma do art. 482, “h”, da CLT;

II) Por ter no dia 17/02/2021 iniciado e encerrado sua jornada de trabalho em horário diverso do estabelecido por seu superior hierárquico em escalada de trabalho de revezamento “12X36”, configurando insubordinação, na forma do art. 482, “h”, da CLT.

Art. 2º – Ao referido no caput do art. 1º fica nomeada como sindicante a Sra. ROSÂNGELA DE SOUZA UREL GASPAR.

Art. 3º – Ficam delegados à autoridade sindicante os atos decisórios do Presidente do Conselho Diretor, ressalvada a decisão final no processo.

Art. 4º – Atos de secretário no processo poderão se dar de forma “ad hoc”.

Art. 5º – Ficam deferidas prorrogações sucessivas em razão da necessidade de economia processual.

Art. 6º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Tupã/SP, em 11 de março de 2021.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA  
Presidente do Conselho Diretor do CRIS

### **PORTARIA Nº 25/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

“Instaura Sindicância Contraditória para apurar conduta de empregado(a) público que especifica no âmbito do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS e dá outras providências”.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, usando das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:



# Diário Oficial do Consórcio

## Regional Intermunicipal de Saúde

Sexta, 19 de Março de 2021

Ano III - Edição nº0330

Página 3 de 5

Art. 1º – Fica constituída Sindicância Contraditória para apurar falta disciplinar em face dos fatos em tese praticados pelo empegado(a) público(a) I T F M V, portador(a) da Cédula de Identidade RG 48.224.313-2, pela(s) conduta(s), em tese, pratica(s), da seguinte forma:

D) Por ter nos dias 18/02/2021, 20/02/21 e 24/02/2021, faltado ao seu posto de trabalho, de forma injustificada, reiterada e sem comunicação, com prejuízo ao local de trabalho, configurando desídia, na forma do art. 482, “e”, da CLT.

Art. 2º – Ao referido no caput do art. 1º fica nomeada como sindicante a Sra. ROSÂNGELA DE SOUZA UREL GASPAR.

Art. 3º – Ficam delegados à autoridade sindicante os atos decisórios do Presidente do Conselho Diretor, ressalvada a decisão final no processo.

Art. 4º – Atos de secretário no processo poderão se dar de forma “ad hoc”.

Art. 5º – Ficam deferidas prorrogações sucessivas em razão da necessidade de economia processual.

Art. 6º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Tupã/SP, em 11 de março de 2021.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA  
Presidente do Conselho Diretor do

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### ATA DE CREDENCIAMENTO

Aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões deste

Consórcio, às 11 horas e 23 minutos, reunida a Comissão em sessão pública nomeada pela Portaria nº 17/2019, com a presença de Sr. ALEXANDRE MARTINEZ IGNATIUS, como Presidente, e dos Srs. PAULA RENATA DOS SANTOS MORENO e DEIZE CRISTINA DOS SANTOS DE NADAI, vogal e vogal suplente, respectivamente, da referida Comissão, reunidos para análise de documentação para Credenciamento nº 01/2020. DELIBEROU-SE: I) Deferir o credenciamento da(s) requerente(s) à vista da documentação e atendimento ao respectivo Edital de abertura, especialmente o rol do item 7.1 do Edital de Abertura: a) THIJAC ORTOCARDIO CLINICA MEDICA LTDA ME, CNPJ nº22.430.139/0001-08, prestação de serviços na especialidade de consulta médica em cardiologia. Fica translada cópia desta ata para cada processo de credenciamento. Nesta mesma data remetem-se os autos ao à Presidência. Nada mais, havendo a tratar, mandou o Presidente da sessão encerrar o presente termo às 11 horas e 26 minutos.

ALEXANDRE MARTINEZ IGNATIUS  
Presidente

PAULA RENATA DOS SANTOS MORENO

DEIZE CRISTINA DOS SANTOS DE NADAI

#### ATA DE CREDENCIAMENTO

Aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões deste Consórcio, às 11 horas e 26 minutos, reunida a Comissão em sessão pública nomeada pela Portaria nº 17/2019, com a presença de Sr. ALEXANDRE



# Diário Oficial do Consórcio

## Regional Intermunicipal de Saúde

Sexta, 19 de Março de 2021

Ano III - Edição nº0330

Página 4 de 5

MARTINEZ IGNATIUS, como Presidente, e dos Srs. PAULA RENATA DOS SANTOS MORENO e DEIZE CRISTINA DOS SANTOS DE NADAI, vogal e vogal suplente, respectivamente, da referida Comissão, reunidos para análise de documentação para Credenciamento nº 01/2020. DELIBEROU-SE: I) Deferir o credenciamento da(s) requerente(s) à vista da documentação e atendimento ao respectivo Edital de abertura, especialmente o rol do item 7.1 do Edital de Abertura: a) FEMME SERVICOS DE SAUDE S/S LTDA, CNPJ nº11.155.533/0001-69, prestação de serviços na especialidade de consulta médica em ginecologia e obstetrícia. Fica traslada cópia desta ata para cada processo de credenciamento. Nesta mesma data remetem-se os autos ao à Presidência. Nada mais, havendo a tratar, mandou o Presidente da sessão encerrar o presente termo às 11 horas e 33 minutos.

ALEXANDRE MARTINEZ IGNATIUS  
Presidente

PAULA RENATA DOS SANTOS MORENO

DEIZE CRISTINA DOS SANTOS DE NADAI

RATIFICO, para cumprimento da exigência contida do artigo 26 da lei nº 8.666/93, a contratação da empresa THIJAC ORTOCARDIO CLINICA MEDICA LTDA ME, CNPJ nº22.430.139/0001-08, através de inexigibilidade de licitação para prestação de serviços eventuais, conforme edital de Chamamento Público para credenciamento de nº 01/2020, nas quantificações e especificações contidas no respectivo Edital, na prestação de serviço de: Consulta médica em cardiologia.

Publique-se.

Tupã, 19 de março de 2021.

Paulo Sérgio de Oliveira  
Presidente do Conselho Diretor

**LICITAÇÃO Nº 27/2020**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 02/2020**  
**CRENCIAMENTO Nº 01/2020**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**LICITAÇÃO Nº 27/2020**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 02/2020**  
**CRENCIAMENTO Nº 01/2020**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, para cumprimento da exigência contida do artigo 26 da lei nº 8.666/93, a contratação da empresa FEMME SERVICOS DE SAUDE S/S LTDA, CNPJ nº11.155.533/0001-69, através de inexigibilidade de licitação para prestação de serviços eventuais, conforme edital de Chamamento Público para credenciamento de nº 01/2020, nas quantificações e especificações



# Diário Oficial do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde

Sexta, 19 de Março de 2021

Ano III - Edição nº0330

Página 5 de 5

contidas no respectivo Edital, na prestação de serviço de: Consulta médica em ginecologia e obstetrícia.

Publique-se.

Tupã, 19 de março de 2021.

Paulo Sérgio de Oliveira  
Presidente do Conselho Diretor

1. Veio ao conhecimento desta Presidência, por meio da Secretaria Executiva, a necessidade de revogação deste processo.

2. Ante o exposto, DECIDO pela sua REVOGAÇÃO.

3. À Secretaria Executiva  
Tupã, d.s.

Paulo Sérgio de Oliveira  
Presidente do Conselho Diretor do CRIS

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº: 07.833.463/0001-83  
CONTRATADA: SETA INFORMÁTICA DE TUPÃ LTDA  
CNPJ Nº: 05.835.927/0001-65  
CONTRATO Nº: 2º aditamento ao contrato 07/2019  
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2019  
VIGÊNCIA: 10/04/2022  
OBJETO: Monitoramento remoto de alarmes.  
VALOR (R\$): 808,48.

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Dispensa de licitação nº 20/2021  
Número Geral de Licitações: 21/2021  
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO DE DIAGNÓSTICO DE ECOCARDIOGRAMA  
Prestador: INSTITUTO DO CORAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE SC LTDA, inscrita no CNPJ nº 64.611.122/0001-05.  
Valor total: R\$ 2800,00.

DESPACHO da PRESIDÊNCIA